

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 290 /2025, DE 24 DE setembro DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de Fiscal e Assistente Técnico de Fiscal de Contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 140/2025, firmada com a empresa **AMPLA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, P.I. nº **4309/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 141/2025, firmada com a empresa **C O C COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.836.533/0001-08, P.I. nº **4310/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 142/2025, firmada com a empresa **CENTER LIMP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.922.187/0001-49, P.I. nº **4311/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 143/2025, firmada com a empresa **DJ DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61, P.I. nº **4312/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 144/2025, firmada com a empresa **EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.416/0001-75, P.I. nº **4313/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 146/2025, firmada com a empresa **ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.152.193/0001-34, P.I. nº **4315/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 147/2025, firmada com a empresa **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.294/0001-53, P.I. nº **4316/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 148/2025, firmada com a empresa **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.213.704/0001-90, P.I. nº **4317/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 149/2025, firmada com a empresa **LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.686.636/0001-19, P.I. nº **4318/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 150/2025, firmada com a empresa **M R NEVES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.979.440/0001-47, P.I. nº **4319/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 151/2025, firmada com a empresa **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.384.022/0001-06, P.I. nº **4320/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 152/2025, firmada com a empresa **MF EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.686.829/0001-89, P.I. nº **4321/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 153/2025, firmada com a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, P.I. nº **4322/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 154/2025, firmada com a empresa **SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.533.613/0001-52, P.I. nº **4323/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 155/2025, firmada com a empresa **SUPERMERCADO IGUATU LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.148/0001-36, P.I. nº **4324/2025**; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025, processo administrativo eletrônico nº **1187/2025**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **aquisição de material de limpeza, higienização, sanitização, tratamento e conservação, afim de atender as demandas da fundação/universidade de Gurupi – UnirG,**



conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, afim de atender as demandas da fundação/universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supramencionadas, constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 1187/2025.

Parágrafo Primeiro - GLEYVIA BATISTA SILVA, matrícula funcionária nº **1094**, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO**, responsável pelo acompanhamento documental, processual e financeiro da execução contratual. São suas atribuições:

- a) Controlar os prazos de vigência contratual e aditivos, garantindo a tempestividade das providências administrativas;
- b) Atualizar sistematicamente os registros administrativos e instrumentos de controle interno;
- c) Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades de natureza formal, contratual ou orçamentária;
- d) Interagir com os gestores de compras, contabilidade e financeiro para assegurar a correta tramitação dos processos relacionados ao contrato;
- e) Subsidiar a Administração quanto à conveniência e oportunidades de prorrogações, rescisões, sanções ou reequilíbrios contratuais.

Parágrafo Segundo – JOSE LUIZ DOS SANTOS GAUDIOSO, matrícula funcional nº 1415, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO**, responsável pelo acompanhamento técnico-operacional da execução contratual. São suas atribuições:

- a) Verificar a conformidade técnica dos bens fornecidos ou serviços prestados;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais e validar sua compatibilidade com as especificações do edital, proposta e contrato;
- c) Realizar inspeções in loco, quando necessário, para garantir a aderência aos requisitos técnicos;
- d) Emitir relatórios técnicos e subsidiar tecnicamente o fiscal administrativo nos registros e encaminhamentos necessários;
- e) Comunicar imediatamente ao fiscal administrativo ou à autoridade competente quaisquer desvios ou irregularidade de natureza técnica;
- f) Realizar o atesto da Nota Fiscal correspondente aos materiais entregues ou serviços executados, desde que tecnicamente compatíveis com as especificações contratuais e devidamente recebidos sob sua supervisão.



Parágrafo Terceiro. Ambos os fiscais deverão manter registros atualizados das ocorrências, atuar de forma coordenada e cooperativa, comunicar irregularidades à autoridade competente e adotar as providências cabíveis, conforme suas respectivas atribuições.

Parágrafo Quarto. Os casos omissos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pelo Fiscal de Contrato Administrativo, que deverá adotar as providências necessárias, observando a legislação vigente e comunicando à autoridade competente sempre que houver necessidade de deliberação superior.

Art. 2º - Em caso de impedimento ou ausência de um dos fiscais, deverá ser formalizada a designação de substituto, conforme prevê o caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade da fiscalização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

setembro **Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG**, aos 24 dias do mês de de 2025.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

